



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1962/91

De, 22 de março de 1991.

Aprova Projeto de Loteamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Loteamento no Município de Parnamirim.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento, de propriedade da Firma Santa Helena Empreendimentos Ltda, situado em zona de expansão urbana deste Município, à Av. Perimetral do Loteamento Boa Esperança, o qual mede 284.800,00m², ou 28,48ha, conforme escritura pública registrada no 1º Cartório Judiciário de Parnamirim, no livro nº2B0 do Registro Geral, a fl. 03v, sob nº R-1-12089, matrícula 12089, em 23/08/89, o qual passa a apresentar os seguintes sub-divisões: Quadra 01, constituída por 20 lotes, numerados de 01 a 20, medindo um total de 7.455,00m²; Quadra 02, constituída por 43 lotes, numerados de 01 a 43, medindo um total de 15.482,10m²; Quadra 03, constituída por 27 lotes, numerados de 01 a 27, medindo um total de 10.446,04m²; Quadra 04 05 e 06, constituídas por 07 lotes, numeradas de 01 a 07, cada uma medindo 2.604,00m²; Quadra 07, constituída por 14 lotes, numerados de 01 a 14, medindo um total de 5.208,00m²; Quadra 08, constituída por 30 lotes, numerados de 01 a 30, medindo um total de 13.338.97m²; Quadra 09, constituída por 26 lotes, numerados de 01 a 26, medindo um total de 9.583,80m²; Quadra 10, constituída de 24 lotes numerados de 01 a 24, medindo um total de 9.357,60m²; Quadra 11, constituída por 24 lotes, numerados de 01 a 24, medindo um total de 9.160,19m²; Quadra 12, constituída por 24 lotes, numerados de 01 a 24, medindo um total de 9.010,65m²; Quadra 13, constituída por 24 lotes, numerados de 01 a 24, medindo um total de 8.676,44m²

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Quadra 14, constituída por 11 lotes, numerados de 01 a 11, medindo um total de 5.835,12m²; Quadra 15, constituída por um lote único, medindo um total de 56.970,43m², tudo de acordo com a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com as seguintes características:

Escala: 1 : 1000

Área total: 284.800,00m²

Área dos Lotes: 168.336,34m²

Faixa de Preservação (Non Edificandi)- 5.628,54m²

Área de Vias: 54.107,92m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em,


Raimundo Marciano do Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO